

**ANEXO 4 - PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)****MUNICÍPIO: BOM JESUS DO SUL - PR****1 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: BOM JESUS DO SUL - PR		CNPJ: 01.612.443/0001-04	
Endereço: Avenida Ipiranga, nº 72 - Centro			
UF:PR	CEP:85.708-000	Telefone: (46) 3548 2000	
Conta Corrente: nº. 25.517-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1055-3	Praça de Pagamento: Dionísio Cerqueira – SC.
CI/Orgão Expedidor: 4.676.502-8	Nº CPF 820.840.689-91	Endereço Rua Luiz Mazzocatto, 174	
Telefone Prefeito	(46) 98401 3708	E-mail prefeito:	planejamento@bomjesusdosul.pr.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **50 (cinquenta)** quilômetros:

Trecho 1: inicia na ponte do Rio Pinhalito na Comunidade de São Luiz até a Comunidade de Linha Sagrado Coração na Divisa com o Município de Salgado Filho – 7,020 km.

Trecho 2: inicia na ponte do Rio Pinhalito na Comunidade da Panassolo, passando pela Comunidade da Planaltinho até a Comunidade de Vera Cruz – 10 km.

Trecho 3: inicia na Esquina com a Linha Botafogo em direção à Comunidade da Tarumã, passando por toda a comunidade da Tarumã contemplando as duas bifurcações da Comunidade – 11 km.

Trecho 4: inicia na Esquina da Linha Panassolo com Linha São Pedro até a Divisa com o Município de Barracão e travessa da Linha Panassolo com Linha Coqueiro – 5 km.

Trecho 5: inicia na Esquina da Tarumã em direção à Linha Botafogo, passando pela Comunidade de São Salvador até Esquina do Sr. Sadi Barufi e passando pela esquina do Sr. Eurides Caetano até o Distrito da XV de Novembro - 9 km.

Trecho 6: inicia na Boa Vista do Capanema, esquina do Sr. Uliana em direção ao Lajeado grande na divisa com Santo Antônio do Sudoeste, seguindo em direção a Linha Alto Boa Vista, finalizando na Comunidade de Bom Retiro. – 8 km.

**PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)**

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Serviço de manutenção de estradas rurais	Km	50	02 motoniveladoras	200 horas
			50	01 carregadeira	200 horas
			50	03 caçambas	200 horas
			50	01 rolo compactador	200 horas
			50	01 retro escavadeira	200 horas

Memória de cálculo: Para Manutenção de 1.000 metros de estrada: PREPARAR A CANCHA e ESPALHAR: 02 Patrulas gastam 200 litros de diesel. CARREGAR: 01 carregadeira/retroescavadeira gasta 82 litros de diesel. PUXAR: 03 caçambas gastam 120 litros de diesel. COMPACTAR: 01 rolo gasta 100 litros de diesel, **TOTAL/KM: 503** litros de diesel.

502 litros/km x 50,020 km de trecho = 25.109,8 litros de diesel X R\$ 3,186/litro de diesel = **R\$ 80.000,00**

3. JUSTIFICATIVA

A ocorrência de chuvas cada vez mais concentradas e erosivas, aliado às dificuldades financeiras dos municípios, resulta numa constante demanda à SEAB de auxílio aos municípios na manutenção e melhoria da trafegabilidade das estradas rurais sob a ótica da conservação do solo. Sensibilizado por esta problemática, o Governo do Estado, concebeu o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, como uma ação do Programa Estradas da Integração, procurando atender parte dos municípios com repasse de recursos do Estado, via SEAB, especificamente para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, por meio da aquisição de óleo diesel. Dentro deste contexto, esta iniciativa privilegia a adoção de práticas simplificadas, a exemplo da reconfiguração do leito, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem (valas laterais), visando à restituição da trafegabilidade do trecho.

As chuvas fortes que ocorreram no Município de Bom Jesus do Sul – PR, na data de 04/11/2017, por volta da 9 horas da manhã, com precipitações de mais de 100 mm no período de 1 hora, causaram o transbordamento do Rio Lajeado Fermino e Rio Capanema que margeiam a cidade resultando em alagamentos na área urbana atingindo residências, comércio e pavimentação urbana. Na área rural as enxurradas danificaram estradas, cabeceira de bueiros, cabeceira de pontes, causaram o deslizamento de barrancos e árvores em vários pontos de estrada. Na agricultura causou o alagamento de lavouras de milho e soja localizados nas várzeas e erosões nas áreas mais declivosas, resultando em prejuízos aos nossos agricultores quais terão que replantar suas lavouras. Na Bovinocultura leiteira também afetou as áreas de pastagens pela erosão ocorrida.

O Município decretou Situação de Emergência, considerando que não dispõe de condições financeiras para recompor na totalidade os danos causados por este desastre natural.

Diante o exposto vimos apresentar projeto junto à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB visando a viabilização de recursos para aquisição de óleo diesel que será utilizado nas máquinas da Prefeitura para recuperação dos danos causados nas estradas rurais.

4. CAPACIDADE INSTALADA:

Para execução do projeto aqui apresentado o Município dispõe de:

3 Técnicos em Agropecuária do Departamento Municipal de Agricultura, 01 Engenheira Civil do Departamento de Planejamento, 08 operadores de máquinas rodoviárias, 02 carregadeiras, 01 motoniveladora, 01 rolo compactador e 04 caminhões caçamba.



SEAB
N. R. FCO. BELTRÃO
Pág. 69
Rub. S

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade (litros)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	4.4.90.30	Aquisição de óleo diesel	Bom Jesus do Sul - PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	25.109,856 litros	Litros	3,186	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

(*) Volume de óleo diesel a ser adquirido.

6. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	13
2 - Número de agricultores	320

Comunidades atendidas: São Luiz, XV de Novembro, Sagrado Coração, Vera Cruz, Pindorama, Planaltinho, Tarumã, Botafogo, São Salvador, Panassolo, Boa Vista, Alto Boa Vista e Bom Retiro.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Aquisição do óleo diesel, atendendo a seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93, Lei 9.504/97 (lei eleitoral);
- Executar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras seguindo as orientações contidas nos RVIs;
- O Técnico Responsável pelo Projeto deve acompanhar a sua execução;
- Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 25.109,856 litros de óleo diesel	Município de Bom Jesus do Sul	R\$ 80.000,00	18 meses após a publicação no DOE

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1	Parcela (R\$) - 2017											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SEAB (*)											80.000,00	
Município (**)												

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

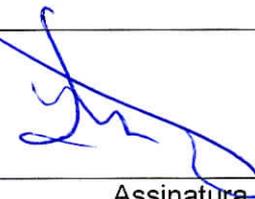
**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º/2018	2º/2018	3º/2018	4º/2018	1º/2019	2º/2019
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

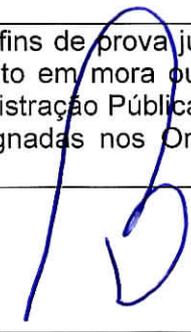
11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Luiz Dias	
Cargo:	Departamento de Planejamento	
CPF:	911.673.459-91	
Local:	Bom Jesus do Sul – PR.	
Data:	09/11/2017	

12. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Orasil Cezar Bueno da Silva	
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	820.840.689-91	
Local:	Bom Jesus do Sul - PR	
Data:	09 de novembro de 2017.	



13 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Aprovamos, para os devidos fins, este plano de trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, estando apto para sua efetivação via convênio.

Carg	Chefe do Núcleo Regional SEAB/Francisco	
Nom	Neri Munaro	
CPF:	200.575.630-04	
Local	Francisco Beltrão/PR	
Data:		

NERI MUNARO
RG: 1.208.881
Eng. Agrônomo
Chefe N. Reg. SEAB

Assinatura

14. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

14.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

	Curitiba, <u>14</u> / <u>11</u> /2017
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)	
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	

14.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, <u>14</u> / <u>11</u> /2017
Richardson de Souza	
CREA-PR 16.810/D	

15. APROVAÇÃO DA SEAB

B



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Adm. 2017/2020

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04 - www.bomjesusdosul.pr.gov.br - E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Projeto de Melhoria de Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016, estando apto para sua efetivação via convênio.

SEAB
N. R. FCO. BELTRÃO
Pág. 72
Rub. 8

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

	Curitiba, ____ / ____ /2017
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	

